



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

142

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 - AO CONVÊNIO Nº 067/PSF/2008-SMS.G

PROCESSO Nº 2008-0.168.448-6

Handwritten signature and stamp

CONVENENTE:- Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CONVENIADA:- CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO
BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO :- A continuidade das atividades desenvolvidas
pela Estratégia de Saúde da Família para
Moradores em Situação de rua e Encortiçados
no Município de São Paulo

OBJETO DESTE TERMO:- prorrogação da vigência a partir de 01/01/2009
ate 31/12/2009

DOTAÇÃO: 1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.13

NOTA DE EMPENHO Nº: 37509 no valor de R\$ 48.130,16

Aos *07* dias do mês de *dez* de 2.008, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Rua General Jardim, 36 – 9º. Andar – São Paulo – SP, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, C.G.C. nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto - Sr. AILTON DE LIMA RIBEIRO**, doravante denominada **CONVENENTE** e, do outro, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, Associação civil sem fins lucrativos, com sede na Álvaro Ramos, 366, CNJP nº. 62.264.494/0001-79, representada por sua Diretora - Presidente **SRª. JUDITH ELISA LUPO** – RG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED] doravante designada como **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2008 ao Convênio nº. 067/PSF/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado à fls. 140 do processo nº 2008-0.168.448-6, publicado no D.O.C. de 27/11/08, pág. 22 respectivamente, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fazer constar a prorrogação da vigência do Convenio a partir de 01/01/2009 até 31/12/2009.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten checkmark



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

147

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio n° 067/PSF/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 2 (duas) testemunhas.



AILTON DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO – SMS.G
CONVENENTE



JUDITH ELISA LUPO
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



SONIA HIROKO YAMADA
RG. [REDACTED]



ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO
RG. [REDACTED]

JMS/rfk